

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EMPREGADO CELETISTA

EDITAL Nº 003/2022

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE (FAPESE), pessoa jurídica de direito privado, instituída por Escritura Pública lavrada em 20.12.93, às fls. 01 a 08 do Livro 543, do Tabelionato do 4º Ofício desta Cidade de Aracaju, estabelecida na Av. Marechal Rondon, s/n, Prédio NUPEG, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão, Sergipe, e inscrita no CNPJ sob o n.º 97.500.037/0001-10, neste ato representada pela **Gerente de Administração e Finanças, Sra. Cristianne Leal Santos** e mediante solicitação do(a) **Coordenador Prof. Laerte Marques da Silva**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para formação de Cadastro Reserva em Regime Celetista para desenvolverem suas atividades no âmbito do **Projeto Estudos Especializados e Planos Estratégicos com Foco em Cadeias Produtivas: Elaboração de Projeto Técnico, Acompanhamento à Implementação e Monitoramento de Empreendimentos Agroindustriais em Assentamentos da Reforma Agrária nos Estados de Alagoas, Bahia, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Sergipe, Localizados na Região Nordeste do Brasil**, de acordo com as condições definidas neste edital.

1. CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A participação no presente processo seletivo implica a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL;

1.2. A FAPESE, quando adotar forma de inscrição via correio eletrônico, não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

1.3. Os interessados em participar do presente processo seletivo deverão preencher a ficha de inscrição e demais formulários exigidos nos anexos de forma completa, anexando demais documentos comprobatórios, sob pena de ter sua inscrição indeferida;

1.4. Não serão dadas por telefone informações a respeito do processo seletivo. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e será responsável por acompanhar o desdobramento desta seleção, consultando o andamento no site da Fundação (www.fapese.org.br), de acordo com cronograma;

1.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, a veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição. Qualquer incorreção ou ausência de informação que leve ao indeferimento de sua inscrição, não será passível de recurso;

1.6. O candidato, no ato da inscrição, declara, para todos os fins nos moldes da lei nº 8958/94, não se tratar de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de:

1.6.1. Servidor das IFES e demais ICTs que atue na direção das respectivas fundações;

1.6.2. Ocupantes de cargos de direção superior das IFES e demais ICTs por elas apoiadas.

1.7. O candidato deve declarar, no mesmo documento citado acima, que também não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de Servidores da UFS e FAPESE que estejam participando do Projeto **Estudos Especializados e Planos Estratégicos com Foco em Cadeias Produtivas/INCRA**".

1.8. Fica terminantemente proibida a participação, no Processo Seletivo, de funcionários e ex-funcionários da FAPESE, salvo, no último caso, após 06 (seis) meses do afastamento;

1.9. A FAPESE, por força do art. 2º da lei nº 8958/94, encontra-se desvinculada da administração pública. É uma instituição qualificada como "fundação de apoio", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de utilidade pública, não possuindo qualquer tipo de interferência estatal em seu funcionamento. Realiza o presente processo seletivo visando à transparência de seu processo de contratação e registra que não tem o dever de realizar concurso público previsto no art. 37, II, da CF para o ingresso em seu quadro de pessoal, ato diferenciado do ora executado, não acarretando, portanto, qualquer tipo de estabilidade;

1.10. Os contratos serão regidos pelo Decreto-lei nº 5.452/1943.

1.11. Em caso de encerramento do Projeto, se o empregado estiver gozando de estabilidade prevista em lei, o mesmo será realocado para o quadro Operacional da FAPESE, com readequação de atividades de acordo com a necessidade da Fundação.

1.12. A FAPESE não devolverá em hipótese alguma, a documentação enviada pelos candidatos no ato da inscrição;

1.13. Os procedimentos necessários ao andamento do presente Processo Seletivo Simplificado que dependam de atos do coordenador do projeto são de sua inteira responsabilidade.

2. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO

2.1. 02 (duas) vagas para o **Estudos Especializados e Planos Estratégicos com Foco em Cadeias Produtivas/INCRA**;

2.2. CARGO: Assistente administrativo I;

2.3. Local do exercício das atividades: Departamento de Engenharia Agrônômica/UFS/Campus de São Cristóvão/SE.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

3.1. Assessorar técnica e administrativamente a coordenação do projeto e as coordenações estaduais;

3.2. Organizar a logística do escritório da coordenação e dos escritórios estaduais, o fluxo da documentação, a agenda e outras necessidades de ordem administrativa relacionadas com a implementação do Projeto;

3.3. Orientar os aspectos organizativos de gestão e acompanhamento físico-financeiro, transporte, deslocamentos, passagens, diárias, entre outros relacionados ao desenvolvimento do Projeto;

- 3.4.** Participar de atividades de campo, especialmente as relacionadas à regularização fundiária de lotes e assentamentos da reforma agrária;
- 3.5.** Organizar reuniões da coordenação mobilizando os professores e estagiários, entre outros, bem como a logística para o desenvolvimento das atividades;
- 3.6.** Subsidiar a elaboração de estudos, incluindo levantamento de dados sobre as cadeias produtivas, construção dos diagnósticos participativos e nas elaborações dos planos estratégicos agroindustriais;
- 3.7.** Participar das atividades de formação previstas para os analistas no Projeto;
- 3.8.** Articular e organizar os eventos relacionados com os objetivos do Projeto, bem como os encontros e intercâmbios programados;
- 3.9.** Toda e qualquer atividade administrativa inerente ao desenvolvimento do projeto, caso necessário, ações junto a órgãos competentes.

4. DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO DE TRABALHO

- 4.1.** Duração do Contrato: 03 meses de experiência, podendo, posteriormente, passar a ser contratado por prazo indeterminado, observando a vigência do projeto, em regime celetista;
- 4.2.** Valor da remuneração bruta mensal: R\$ 3.740,00 (**Três mil, setecentos e quarenta reais**);
- 4.3.** Horário do trabalho: **Segundas às sextas-feiras, das 8h às 12h e 14h às 18h;**
- 4.4.** Carga horária semanal: 40h;
- 4.5. (IMPORTANTE):** Os aprovados no presente certame serão convocados através de e-mail informando todos os procedimentos admissionais e deverão comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis no endereço indicado para apresentar toda documentação exigida pela Fundação, inclusive, comprovante de endereço e declaração de endereço assinada ou contrato de locação, caso o comprovante apresentado seja em nome de terceiros. O não comparecimento com documentação no prazo poderá ser considerado como desistência tácita. Em momento posterior, serão encaminhados para avaliação médico-admissional;
- 4.6.** Somente os candidatos que apresentarem toda documentação citada no e-mail de convocação e forem considerados aptos nos exames médicos admissionais poderão ser contratados em regime celetista.

5. PRÉ-REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS:

- 5.1.** Ensino médio concluído ou técnico de nível médio profissionalizante;
- 5.2.** Ter 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição;
- 5.3.** Ter disponibilidade para cumprimento da carga horária exigida no edital; (ciente: anexo I);

5.4. Declarar residência na Região Metropolitana de Aracaju/SE- (anexo I); e comprovar na convocação, se classificado.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO:

6.1. Cópia do Registro Geral (RG);

6.2. Cópia do CPF;

6.3. Cópia do Certificado ou Diploma do ensino médio concluído ou técnico de nível médio profissionalizante;

6.4. Currículo convencional;

6.5. Ficha de inscrição (**anexo I**) preenchida e assinada;

6.6. Declaração (**anexo II**) preenchida e assinada;

6.7. Todos os pré-requisitos documentais devem estar preenchidos e entregues no ato da inscrição do candidato, sob pena de desclassificação do certame e não participando das próximas etapas.

7. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E MEIOS DE AVALIAÇÃO:

7.1. A avaliação dos candidatos ocorrerá por meio de **PROVA e ENTREVISTA**.

7.1.1	MEIO DE AVALIAÇÃO/TEMPO/LOCAL	<ul style="list-style-type: none">➤ Prova escrita objetiva➤ Local e horário - No Auditório do Departamento de Engenharia Agrônômica, UFS, Campus de São Cristóvão/SE, com abertura das portas as 8h30 e as 09h30 as portas serão fechadas. Não haverá tolerância para atrasos.➤ Tempo de duração - Até 50 minutos;➤ Forma - 10 questões objetivas
7.1.2	CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">➤ Prova- A prova consistirá em perguntas voltadas ao conhecimento sobre noções gerais de reforma agrária, noções gerais de estruturas agrícolas produtivas e os demais temas referentes às atribuições do cargo.
7.1.3	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">➤ Pontuação máxima: 60 pontos
7.1.4	CRITÉRIO	<ul style="list-style-type: none">➤ Caráter Eliminatório e Classificatório
7.1.5	MEIO DE AVALIAÇÃO/TEMPO/LOCAL	<ul style="list-style-type: none">➤ ENTREVISTA➤ Local e horário - No Auditório do Departamento de Engenharia Agrônômica, UFS, Campus de São Cristóvão/SE, com abertura das portas as 8h30 e as

		09h30 as portas serão fechadas. Não haverá tolerância para atrasos. ➤ Tempo de duração: Até 30 minutos; ➤ Forma - Perguntas
7.1.6	CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO	➤ Entrevista com base-conhecimento das atribuições do cargo, do trabalho em equipe e da gestão administrativa no nível médio. Será realizada com foco na análise qualitativa do potencial de desempenho e nas experiências profissionais dos candidatos para desenvolver as atividades administrativas do Projeto.
7.1.7	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO	➤ Pontuação máxima: 40 pontos
7.1.8	CRITÉRIO	➤ Caráter Eliminatório e Classificatório

7.2. Havendo grande número de inscritos ou qualquer situação adversa por motivos diversos e/ou técnicos, comprometendo a lisura do processo, o cronograma poderá ser postergado, com o fim de possibilitar uma maior organização do procedimento de seleção, a qual será devidamente publicada no site da FAPSE. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento de toda movimentação no referido site.

7.3 Critério de desempate

7.3.1. Em caso de empate, prevalecerá no certame o candidato que:

7.3.1.1. Maior pontuação na entrevista;

7.3.1.2. Candidato mais velho.

8.1. Critérios de desclassificação

8.1.1. Serão desclassificados os candidatos que não apresentarem os “**PRÉ-REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS**” no ato da inscrição; serão desclassificados os candidatos que não apresentarem os “**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO**” no ato da inscrição;

8.1.2. Não comparecerem a PROVA ESCRITA;

8.1.3. Não comparecerem a ENTREVISTA;

8.1.4. Com nota abaixo 30 (trinta) pontos na PROVA ESCRITA;

8.1.5. Com nota abaixo 20 (vinte) pontos na ENTREVISTA;

8.1.6. Ficarem com menor pontuação a ponto de não atingirem o número de vagas.

9. DOS RECURSOS:

O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer dos resultados divulgados do Processo Seletivo Simplificado, deverá fazê-lo através do Formulário (**anexo III**) preenchido e assinado. A fase recursal restringe-se à correção de erros ou omissões na nota, **NÃO SENDO POSSÍVEL ANEXAR DOCUMENTOS NOVOS**. Será indeferido, o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo. Deverá ser formalizado na data de acordo com o

CRONOGRAMA, na Gestão de Pessoas da FAPESE, no seguinte endereço: UFS – Av. Marechal Rondon, s/n, Prédio NUPEG (vizinho ao PRÉDIO VIGÊNCIA), Bloco H-Sala 06, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/Sergipe. O horário para entrega da interposição dos recursos será das 08:00 às 12:00 horas.

9.1. Fica ciente o candidato que o julgamento dos recursos eventualmente interpostos no presente Processo Seletivo é de inteira responsabilidade dos membros da banca do processo seletivo presidida pelo coordenador **Prof. Laerte Marques da Silva**.

10. DAS INSCRIÇÕES:

10.1. Forma: Remota – Presencial

11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

Nº	ITEM	DATAS	HORÁRIO	LOCAL
11.1	Inscrição	15 e 16/03/2022	Das 08h às 12h	Universidade Federal de Sergipe (Campus de São Cristóvão) – Av. Marechal Rondon-S/N- Na Secretaria do Projeto Agroindustriais. Ponto de referência: De frente a Secretaria do Departamento de Engenharia Agrônômica-DEA/ Próximo ao Departamento de Zootecnia.
11.2	Divulgação da Lista de inscrições	22/03/2022	Das 07h às 13h	SITE DA FAPESE
11.3	Prazo para interposição de recursos da Lista de inscrições	23/03/2022	00:01h às 23:59h	Gestão de Pessoas da FAPESE, no seguinte endereço: UFS – Av. Marechal Rondon, s/n, Prédio NUPEG, Bloco H-Sala 06, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/Sergipe Ponto de referência: Vizinho ao Prédio da Vivência.
11.4	Divulgação do resultado do recurso	30/03/2022	Das 07h às 13h	SITE DA FAPESE
11.5	Homologação do resultado da inscrição	31/03/2022	Das 07h às 13h	SITE DA FAPESE
11.6	Prova	04/04/2022	09h	Universidade Federal de Sergipe (Campus de São Cristóvão) – Av. Marechal Rondon-S/N - Auditório do Departamento de Engenharia Agrônômica-DEA Ponto de referência: Próximo ao Departamento de Zootecnia.
11.7	Entrevista	06/04/2022	09h	Universidade Federal de Sergipe

				(Campus de São Cristóvão) – Av. Marechal Rondon-S/N - Auditório do Departamento de Engenharia Agrônômica-DEA Ponto de referência: Próximo ao Departamento de Zootecnia.
11.8	Divulgação do resultado	ATÉ 15 DIAS ÚTEIS APÓS A DATA DA ENTREVISTA (salvo situações adversas)	Das 07h às 13h	SITE DA FAPESE
11.9	Prazo para interposição de recursos	ATÉ 02 DIAS ÚTEIS APÓS DIVULGAÇÃO RESULTADO	Das 08h às 12h	Gestão de Pessoas da FAPESE, no seguinte endereço: UFS – Av. Marechal Rondon, s/n, Prédio NUPEG, Bloco H-Sala 06, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/Sergipe. Ponto de referência: Vizinho ao Prédio da Vivência.
11.10	Divulgação do resultado do recurso	05 DIAS ÚTEIS APÓS O PRAZO DO RECURSO (salvo situações adversas)	Das 07h às 13h	SITE DA FAPESE
11.11	Homologação do resultado	01 DIA ÚTIL APÓS O RESULTADO DO RECURSO (salvo situações adversas) OU 01 DIA ÚTIL APÓS DECORRIDO O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO SEM MANIFESTAÇÃO	Das 07h às 13h	SITE DA FAPESE

12. PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O presente certame terá validade até 06 (seis) meses contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, limitado sempre a data de encerramento do projeto.

(O ORIGINAL ENCONTRA-SE ASSINADO)

Sra. Cristianne Leal Santos
Gerente de Adm e Finanças da FAPESE

(O ORIGINAL ENCONTRA-SE ASSINADO)

Profº. Laerte Marques da Silva
Coordenador do Projeto

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL PSS Nº 003/2022

Nome: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: _____

Natural de (Cidade / Estado): _____

Estado Civil _____ RG: _____ Órgão Emissor: _____ UF _____

Endereço Residencial: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone fixo: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Grau de Instrução: _____

Instituição de conclusão escolaridade: _____

Declaro residir na Região Metropolitana de Aracaju/SE _____ Assinatura do (a) Candidato	Declaro ter disponibilidade para cumprimento da carga horária exigida. _____ Assinatura do (a) Candidato
---	--

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas acima.

São Cristóvão/SE, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do (a) Candidato (a) ou de seu Representante

COORDENAÇÃO DO PROJETO

O CANDIDATO APRESENTOU TODA DOCUMENTAÇÃO: () SIM () NÃO Caso negativo, citar documentos/comprovações não apresentadas:

Assinatura da Coordenação

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF/MF n.º _____, **DECLARO** à FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE – FAPESE, pessoa jurídica de direito privado, instituída por Escritura Pública lavrada em 20.12.93, às fls. 01 a 08 do Livro 543, do Tabelionato do 4º Ofício desta Cidade de Aracaju, com registro e credenciamento no MEC e MCT sob o nº 174, Livro 1, fls. 60, 05/12/2000, estabelecida na rua Lagarto, 952, nesta Capital, e inscrita no CNPJ sob o n.º 97.500.037/0001-10, para qualquer efeito, nos moldes da lei nº 8958/94, não se tratar de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de: Servidor das IFES e demais ICTs que atue na direção das respectivas fundações; Ocupantes de cargos de direção superior das IFES e demais ICTs por elas apoiadas; Funcionários da FAPESE contratados para o aludido Projeto e Servidores da UFS que estejam participando do Projeto Estudos Especializados e Planos Estratégicos com Foco em Cadeias Produtivas: Elaboração de Projeto Técnico, Acompanhamento à Implementação e Monitoramento de Empreendimentos Agroindustriais em Assentamentos da Reforma Agrária nos Estados de Alagoas, Bahia, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Sergipe, Localizados na Região Nordeste do Brasil.

São Cristóvão/SE, _____ de _____ de 2022.

Nome do candidato CPF do
candidato

Testemunha
CPF

ANEXO III

EDITAL PSS 003/2022

FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão Especial de Avaliação

Prezados Senhores (as),

Eu, _____, CPF _____,

com inscrição realizada dia ___/___/___, candidato(a) no Processo Seletivo Simplificado ao cargo de _____. Venho apresentar recurso nos seguintes termos:

Justificativa

Solicitação:

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)